



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 571100475.000057/2026-31

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, mediante implantação, disponibilização, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva de solução integrada de segurança, destinada à proteção das instalações do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11.

A solução deverá contemplar, conforme as necessidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, monitoramento remoto por sistema de videomonitoramento, alarmes, cerca virtual, recursos de inteligência artificial, bem como os equipamentos, dispositivos, softwares, infraestrutura, comunicação, configuração, suporte técnico e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A prestação deverá assegurar o monitoramento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com acompanhamento remoto dos eventos de segurança, geração de alertas, registro das ocorrências e adoção dos procedimentos operacionais previstos para cada situação identificada.

A contratação compreende, ainda, a disponibilização dos equipamentos e tecnologias necessários à execução dos serviços, sua instalação, configuração, integração, manutenção e substituição, quando necessária, de modo a garantir a continuidade, disponibilidade e adequada operação da solução durante toda a vigência contratual.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
- ☐ Convênio
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais

aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

(x) Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

() Outro:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável à aquisição de bens e contratação de serviços.

A escolha da dispensa de licitação sem disputa eletrônica mostra-se adequada diante das características do objeto e das condições verificadas no mercado, especialmente por se tratar de serviço especializado e continuado, que envolve a disponibilização, instalação, integração, operação, monitoramento e manutenção de diferentes sistemas e tecnologias de segurança eletrônica, demandando capacidade técnica e estrutura operacional compatíveis com as necessidades do CRP-11.

A realização de disputa eletrônica, embora possível nas hipóteses de contratação direta, não se mostra necessária no caso concreto, considerando a existência de fornecedores especializados aptos à execução do objeto e a possibilidade de obtenção de proposta compatível com os preços praticados no mercado, mediante adequada pesquisa de preços.

A opção adotada observa, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a contratação em prazo adequado, sem prejuízo da necessária demonstração da compatibilidade do preço e da seleção de empresa que atenda integralmente aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, considerando o enquadramento legal pelo valor, as características específicas do serviço e as condições de mercado identificadas, justifica-se a adoção da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, condicionada à comprovação da vantajosidade da contratação, da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e do atendimento aos demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação mostra-se necessária para assegurar a proteção patrimonial, a segurança das instalações, dos equipamentos, dos documentos e das pessoas que frequentam a sede do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região – CRP-11, mediante solução integrada de segurança eletrônica com funcionamento ininterrupto.

A necessidade decorre, especialmente, da atual estrutura física da sede, que demanda mecanismos adequados de controle, prevenção, detecção e resposta a eventos que possam comprometer a segurança institucional. A adoção de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, videomonitoramento, alarmes, cerca virtual, recursos de inteligência artificial e controle eletrônico de acesso permitirá maior capacidade de identificação e acompanhamento de ocorrências, bem como o registro e rastreabilidade dos acessos e eventos de segurança.

A solução está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRP-11, na medida em que contribui para o aprimoramento da infraestrutura e da gestão institucional, a continuidade das atividades administrativas e finalísticas e a adequada preservação dos recursos públicos e do patrimônio do Conselho.

Embora não haja Plano de Contratações Anual – PCA vigente contemplando especificamente a presente contratação, existe previsão orçamentária para sua execução, estando a despesa compatível com a

disponibilidade orçamentária do CRP-11 e sujeita às adequações necessárias no curso da instrução processual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, tendo por finalidade proporcionar maior segurança, controle, prevenção e eficiência na proteção do patrimônio e das instalações institucionais, assegurando condições adequadas para o regular funcionamento do CRP-11.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução deverá contemplar a quantidade de equipamentos e dispositivos necessária à cobertura integral das áreas internas e externas do CRP-11, observadas as características físicas da sede e os requisitos de segurança definidos pela Administração.

Inicialmente, estima-se a necessidade de 13 (treze) câmeras, sendo 06 (seis) câmeras destinadas à cobertura das áreas externas, de modo a possibilitar o monitoramento integral dos espaços e perímetros relevantes, e 07 (sete) câmeras destinadas exclusivamente à captação de imagens em ambientes internos, abrangendo, no mínimo, os seguintes locais: recepção, cobrança, cadastro, corredor interno, hall de entrada lateral, auditório e sala de convivência superior.

Deverão ser disponibilizados, ainda, sensores de movimento nas portas de entrada (portas principais e de acesso lateral), na copa e na sala de Tecnologia da Informação – TI, em quantidade suficiente para a adequada detecção de movimentações e acionamento dos mecanismos de segurança.

As quantidades acima constituem estimativa inicial, devendo a solução definitiva considerar a avaliação técnica dos ambientes, o campo de visão dos equipamentos, os pontos de acesso e circulação e a necessidade de cobertura sem áreas de vulnerabilidade, admitindo-se os ajustes tecnicamente necessários para assegurar a plena funcionalidade do sistema.

A contratação deverá contemplar, além dos equipamentos, todos os componentes, acessórios, infraestrutura, instalação, configuração, integração, comunicação, manutenção e demais recursos necessários ao funcionamento contínuo da solução de segurança eletrônica.

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

- ☒ Contrato
- ☐ Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens
- ☐ Ata de Registro de Preços
- ☐ Outro:

Informar qual será a data prevista para o início do documento: 01/10/2026

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.002,56 (dezessete mil e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no sistema **Compras.gov.br**, considerando os preços praticados em contratações públicas para objeto de natureza compatível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: FRANCISCO ARIEL DA SILVA (MAT. 134)

Fiscal do contrato: ISAÍAS ALVES DE CASTRO (MAT. 118)

Fiscal substituta(o): ANDERSON DE FREITAS ARAGÃO PONTES (MAT. 107)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ariel da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro**, em 21/09/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073353** e o código CRC **C433AED9**.

Referência: Processo nº 571100475.000057/2026-31

SEI nº 3073353